



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 121/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Marco Antônio Alves, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso I do § 4º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo informação de **REENQUADRAMENTO de BENEFÍCIOS FISCAIS registrados nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito SE/CONFAZ nº 31/2018**, de 25 de julho de 2018, e da **respectiva DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**.

O depósito foi efetuado no dia 24 de agosto de 2020, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 102/2020/SEFAZ/GAB, na forma da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 157/18, de 20 de dezembro de 2018.

O Estado de Roraima declarou **no dia 26 de agosto de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101301/2018-36, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 102/2020/SEFAZ/GAB.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 121/2020.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 27/08/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10151247** e o código CRC **FD99101C**.

Referência: Processo nº 12004.101301/2018-36.

SEI nº 10151247